

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 18/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

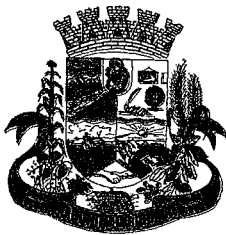
Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa "C", com teor de CAP no mínimo 0.047.	TON	1.000	610,00	610.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 173

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Material de Consumo**

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

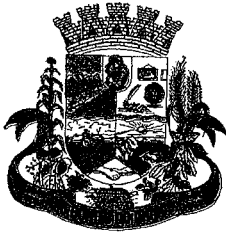
**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**Material de Consumo**

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

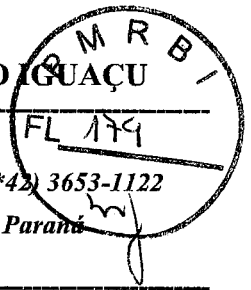
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2023-PMRBI**.

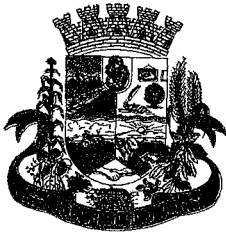
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível deverá ter início de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, e deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 175

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 18/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

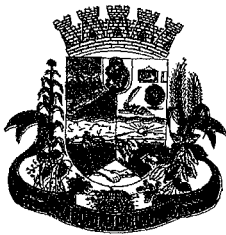
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

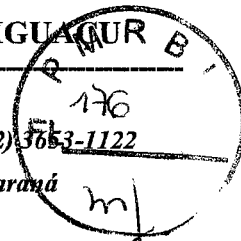
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR                      Assinado de forma  
AUGUSTO                digital por SEZAR  
BOVINO:333481        AUGUSTO  
70915                    BOVINO:33348170915  
                              Dados: 2023.03.31  
                              13:59:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

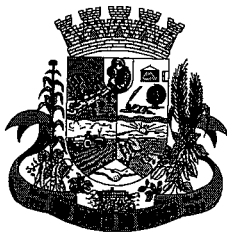
PEDREIRA                Assinado de forma  
DALMINA                digital por PEDREIRA  
LTDA:117692            DALMINA  
89000124                LTDA:11769289000124  
                              Dados: 2023.03.31  
                              14:29:19 -03'00'

GUSTAVO VINICIUS DALMINA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

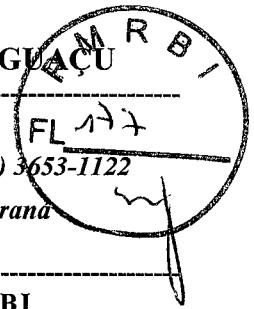
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa "C", com teor de CAP no mínimo 0.047.	TON	1.000	610,00	610.000,00

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

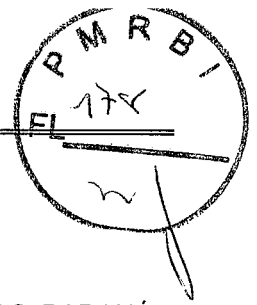
Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 095/2023  
DATA: 03/04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado a partir desta data como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 04/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, a Servidora Pública Srª. Diandra de Bitencourt e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 21/2023-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de ovos de páscoa, as Servidoras Públicas Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 23/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, os Servidores Públicos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 24/2023-PMRBI ao nº. 30/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, os Servidores Públicos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 03 de abril de 2023

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2023
DATA: 03/04/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Efetivo e Concede Pensão Por Morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA SEÇÃO VII DO CAPÍTULO III DO TÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 535/2005 DE 24 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E SOBRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI, RESOLVE:

DECRETAR:

Art.1º Em virtude do falecimento do Servidor Público Sr. ELIO TRACZYNSKI, RG nº 001005746MT e CPF sob o nº 558.013.301-78, inscrita nº 1880, nomeado por meio do Decreto nº 010/2012 de 01/02/2012, para exercer o cargo efetivo de Motorista, FICA CONCEDIDO PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO, nos respectivos dependentes, infra relacionados, a partir de 01/04/2023, no valor de R\$ 2.253,49 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), mensais, que compreende a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cujo valor fica referido nas seguintes proporções:

I - 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), equivalente a R\$ 751,17 (Setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a coponheira Sra. ROSELI DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 056.022.179-75 e RG nº 9.057.974-GPR;

II - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), equivalente a R\$ 751,16 (Setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a filha menor: EVELIN GABRIELLY TRACZYNSKI, inscrita no CPF sob o nº 121.635.679-02 e RG nº 14.525.442-BPR;

III - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), equivalente a R\$ 751,16 (Setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) a filha menor: JOAQUIM GABRIEL DE SIQUEIRA TRACZYNSKI, inscrito no CPF sob o nº 133.697.069-38.

Parágrafo Único - A partir do momento que os dependentes mencionados nos incisos II e III atingirem a maioridade, o valor da pensão será revertida a coponheira em sua totalidade.

Art.2º A Pensão que trata o artigo 1º será atizada no mesmo percentual e na mesma data, sempre que se houver recondição salarial dos servidores em atividade.

Art.3º As despesas referentes à presente PENSÃO, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência do Rio Bonito do Iguaçu - RPPS/FUNDO de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI.

Art.4º Fica exonarado o Sr. ELIO TRACZYNSKI, RG nº 001005746MT e CPF sob o nº 558.013.301-78, Matricula nº 1880, do cargo efetivo de Motorista, Nível "D", Referência "3", em virtude de seu falecimento ocorrido em 30/03/2023, ficando declarada a vacância do cargo de Motorista a partir de 30/03/2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 069/2023
DATA: 03/04/2023

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 04/2014 de 17 de junho de 2014:

EDUARDO NECKEL DA LUZ, com o Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/2023
DATA: 27/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Pregão em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96.

1 - Fica designado como fiscal de execução de Ata de Registro de Preços nº 023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público, Sr. Vilson Boarati e como gestor do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Centeno.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento a conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

5.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2023
DATA: 30/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas físicas relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal de execução do Contrato Administrativo nº 20/2023-PMRBI, cujo objeto é aquisição do sistema Auditec, os Servidores Públicos, Sr. Claudio Manzi de Andrade e Sr. Edwin Luanes Alissino e como gestor do Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algezi.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento a conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

5.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 254/2023
DATA: 30/03/2023

SÚMULA: Destituição de membro de Comissão permanente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 44 E 45 DA RESOLUÇÃO Nº 048/10 DE 25 DE AGOSTO DE 2008 (REGIMENTO INTERNO), RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica automaticamente destituído da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, o Secretário desta, Vereador Otávio Bom, que sem motivo justo deixou de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas desta.

Art. 2º Em razão da vacância, o cargo de secretário na comissão será preenchido pelo Vereador Gilvan José Kólien de Oliveira integrante do mesmo partido.

DECRETAR:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 30 de março de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 255/2023
DATA: 03/04/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DA GENITORA DO SERVIDOR PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA, PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SRA. SALETE WOTTRICH DE OLIVEIRA;

E, EM RESPEITO AO SERVIDOR E TODA FAMÍLIA ENLUTADA PELA IRREPARÁVEL PERDA, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial nesta data, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em razão do falecimento da genitora do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Sra. Salette Wottrich de Oliveira.

Art. 2º Em razão do luto decretado, fica suspenso o expediente na Câmara Municipal nesta data no período da tarde (vesperino).

Art. 3º A Sessão Ordinária que seria realizada nesta data fica transferida para terça-feira (04) de abril de 2023, às 19 horas no plenário da Câmara.

DECRETAR:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 03 de abril de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

TIAGO DE MORAIS XAVIER
Vice-presidente

OSMAR CAMARGO SCHIMADA
1º Secretário

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Dispensada

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de materiais gráficos ADJUDICO a contratação com a empresa de Rio Bonito do Iguaçu-PR, sendo, ANTONIA LEONI XAVIER DE LARAME, inscrita no CNPJ nº. 9.29.275.166/0001-00, no valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefax (0\*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 19/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de materiais de construção, em favor da empresa MICHELLEN VIANI VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais) inscrita no CNPJ nº. 08.880.361.979-87 e portador da cédula de identidade nº. 7.002.921-22.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Contrato Administrativo nº. 21/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 19/2023-PMRBI
Contratada: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MICHELLEN VIANI VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.410.921/0001-12, situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1090, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. ADILSON MARCOS VOZNEI, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº. 1059, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CPF sob o nº. 880.361.979-87 e portador da cédula de identidade nº. 7.002.921-22.

Objeto: Aquisição de nove de Paços.
Valor total: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e quatro centavos).
Itens:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2484-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3490-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3200-102-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3278-103-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3420-102-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3436-103-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3410-103-06-001-12.365.0006.2033-3.3.90.32.00.00
Prazo de vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024.
Data de assinatura: 31/03/2023.
Fone: Câmara de Laranjeiras da Sal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefax (0\*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 19/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para aquisição de concreto betuminoso usado à quente - CBUQ, em favor da empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, pelo valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Objeto: Obediente do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.320.491/SS/PJR, RG nº. 8.646/94 e suas alterações - no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, seguiu o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usado à quente - CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados no preço do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.280/0001-24, com sede à margem da BR 277 - KM 457, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinícius Dalmina, portador de Carteira de Identidade RG nº. 7.203.475-2 e CPF nº. 02.818.109-71, e a empresa:
031.886.109-71, e a empresa:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE) TON, 1.000, 610,00, 610.000,00.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1510-000-05-001-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
1510-000-05-001-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
1510-000-05-001-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
1510-000-05-001-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
1510-000-05-001-15.451.0005.2023-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAGEM
Material de Consumo
5460-000-00-001-26.752.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-000-00-001-26.752.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Data de Assinatura: 31/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUSTAVO VINÍCIUS DALMINA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
Telefax (0\*)42 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção, em favor das empresas conforme segue:

Lot 06, 08, 09 e 11, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);
Lot 13 em favor da empresa ARILDO MOSENA, pelo valor total de R\$ 411.500,00 (quarenta e onze mil e quinhentos reais);
Lot 02, 04, 05, 18 e 19, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 133.000,00 (um milhão treze mil e novecentos e noventa reais);
Lot 14 em favor da empresa EDVALDO VERLINDO - METAL, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Lot 15 em favor da empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, pelo valor total de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil reais);
Lot 16 em favor da empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Lot 01, 03, 07, 10, 12, 17, 20 e 21, em favor da empresa RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).

Data de Assinatura: 28/02/2023.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais de construção, em favor das empresas conforme segue:

Lot 06, 08, 09 e 11, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);
Lot 13 em favor da empresa ARILDO MOSENA, pelo valor total de R\$ 411.500,00 (quarenta e onze mil e quinhentos reais);
Lot 02, 04, 05, 18 e 19, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 133.000,00 (um milhão treze mil e novecentos e noventa reais);
Lot 14 em favor da empresa EDVALDO VERLINDO - METAL, pelo valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Lot 15 em favor da empresa LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, pelo valor total de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil reais);
Lot 16 em favor da empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Lot 01, 03, 07, 10, 12, 17, 20 e 21, em favor da empresa RIOIGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: 28/02/2023.